



**RESOLUÇÃO N° 002/2018-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução  
foi afixada em local de costume,  
nesta Pós-Graduação, no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Referenda a Portaria 002/2018-PGM.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), aprovado pela Resolução n° 012/2017-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 083/2014-CI/CCA;  
considerando as decisões tomadas durante a 155ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 02 de abril de 2018;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica referendada a Portaria n° 002/2018-PGM, que aprovou *ad referendum*, a concessão aos pós-graduandos Andréa Florindo das Neves (RA 52213), Priscila da Silva Fraire (RA 52216) e Luciano Nobuhiro Aoyagi (RA 52215) da extensão do prazo máximo de duração do Curso de Doutorado, por um período de seis meses, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º, do Regulamento do PGM em vigor até 10/12/2014, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP e alterado pela Resolução n° 016/2008-CI/CCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de abril de 2018.

Prof. Dr. Ronald José Barth Pinto  
- Coordenador do PGM -